



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**LEI Nº 865/99.**

**“AUTORIZA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA”.**

JOÃO BALDUINO HOFF, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões - RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o cancelamento das inscrições em Dívida Ativa, dos créditos tributários prescritos, referente aos contribuintes identificados em relação anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, aos 14 de abril de 1999.**

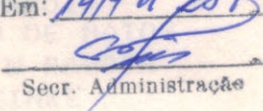
**Registre-se e Publique-se**

  
**Volmir Venzke Voigt,**  
Secretário da Administração.

  
**João Balduino Hoff,**  
Prefeito Municipal.

Publicado no mural  
da Pref.ª Municipal

Em: 14/4 a 28/05/99

  
Secr. Administração

